

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**Primeiro Outorgante:** Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva nº 505948605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

**Segundo Outorgante:** Pedro Rui Pontes Pereira, em representação de Futebol Clube "Os Piratas de Creixomil", na qualidade de Presidente da Direção, pessoa colectiva nº 501589449, com sede em Rua dos Cuteleiros, na freguesia Creixomil, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

#### Objecto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à realização da obra de requalificação da sede social, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objecto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

### Cláusula 2ª

#### Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** requerer ao **MUNICÍPIO**, até ao final da vigência do presente contrato-programa, a elaboração dos autos de medição da obra referida.

### Cláusula 3ª

#### Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €10 000,00 (dez mil euros).
2. A verba referida no número anterior será libertada mediante a realização de autos de medição.

### Cláusula 4ª

#### Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

### Cláusula 5ª

#### Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

### Cláusula 6ª

#### Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afectos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

### Cláusula 7ª

#### Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2016/2017, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

### Cláusula 8ª

#### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

### Cláusula 9ª

#### Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

### Cláusula 10ª

#### Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 4 de fevereiro de 2017, em dois exemplares, para cada um dos respectivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

Dominique P. B. P. 7.

O Segundo Outorgante,

2  
Rua dos Cutileiros  
CREIXOMIL  
4835-044 GUIMARÃES

**Parte I. Identificação da Associação Desportiva****A. Detalhes da Associação**

Designação Futebol Clube "Os Piratas de Creixomil"

**Número RMADG**

A ser preenchido pela Câmara Municipal.

Data de recepção da candidatura

**C. Acordo preliminar**

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome: Pedro Rui Pontes Pereira

Data: 26.09.2016

Assinatura:

**Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Selecione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

**Tipo de apoio:**

- apoio à formação de camadas jovens.
- apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
- apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.
- apoio à organização de actividades e eventos desportivos.

**Duração do Programa**

Indique a data de início e de fim da actividade desportiva.

O Programa inicia:

01/09/2016

O Programa termina:

30/06/2017



### **Descrição e Justificação da Actividade/Programa**

#### **1- Obras de requalificação nas instalações da Sede do Futebol Clube "Os Piratas de Creixomil"**

Devido a um degradingamento na infraestrutura, sita em Rua dos Cutileiros, que serve de Sede do nosso clube, Os Piratas de Creixomil deram inicio a uma reformulação profunda da mesma.

Propusemo-nos a fazer a mudança total da cobertura e estrutura, e também de fazer uma mudança a nível do interior, nomeadamente o teto, paredes e instalação elétrica.

As obras do telhado estão já numa fase de finalização, prevendo-se terminar em 15-10-2016.

Na parte da cobertura, as obras envolveram a remoção da totalidade da telha e estrutura que a suportava, e colocando-se estruturas, caleiros e telhas novas.

Na parte do interior, iremos proceder à substituição do teto, devido a um risco de desabamento e também iremos revestir duas das paredes, as restantes iremos proceder a uma intervenção a fim de coloca-las como de origem.

Para isto, os Piratas contam com a ajuda de sócios, adeptos, amigos, empresas e também com a ajuda das entidades da cidade, nomeadamente Camara Municipal de Guimarães e Junta de Freguesia de Creixomil, pois todas as obras que estamos a desenvolver são para um melhor servir da comunidade, sócios e também dos 6 escalões de que dispomos.



| <b>Custos de manutenção de instalações próprias</b>   |   |              |                  |
|---|---|--------------|------------------|
| <i>Previsão de custos de utilização de instalações desportivas próprias para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição). Ex: Água, Luz, Gás, Limpeza, Rendas, etc.</i> |   |              |                  |
| Tipo de Instalação  | Descrição da despesa                              | Custo Mensal | Custo Anual      |
| Sede Social   | Obras requalificação de Telhado e Estrutura       |              | 6.000,00         |
| Sede Social   | Obras de Interiores – Tetos                       |              | 1.500,00         |
| Sede Social   | Obras de Interiores – Paredes,eletricidade,etc... |              | 3.500,00         |
| <b>TOTAL</b>  |   |              | <b>11.000,00</b> |

| <b>B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS</b>             |                  |  |
|---|------------------|--|
|   | Montantes totais | (a ser preenchido pela Câmara Municipal) |
| <b>A.1. Custos directos</b>                     |                  |  |
| 2. Custos de manutenção de instalações próprias | 11.000,00        |  |
| <b>Custos totais estimados</b>                  | <b>11.000,00</b> |  |

| <b>C. RECEITAS ESTIMADAS</b>                               |                  |  |
|--|------------------|--|
|  | Montante         | (a ser preenchido pela Câmara Municipal) |
| <b>B.1. Receitas</b>                                       |                  |  |
| 1. Receitas Próprias (Donativos dos associados)            | 500,00           |  |
| 3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais | 11.000,00        |  |
| <b>Financiamento total estimado</b>                        | <b>11.500,00</b> |  |
| 7. Contribuição da Câmara Municipal                        |                  |  |



## Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmando que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmando que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmando que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

### Associação/Clube/Federação

Nome: Futebol Clube  
"Os Piratas de Creixomil"

### Representante legal

Nome: Pedro Rui Pontes Pereira

Local: Creixomil / Guimarães

Data: 26 de Setembro de 2016

Assinatura:



## Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

❖ Documentos obrigatórios:

O Plano de Actividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

LG. CÓNEGO JOSÉ  
MARIA GOMES  
4804-534 GUIMARÃES  
NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200  
T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT  
WWW.GUIMARAES.PT



MUNICÍPIO DE  
**GUIMARÃES**



património mundial  
world heritage